



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

ATO CONVOCATÓRIO 015/2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS
PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA DO RIO SÃO DESIDÉRIO,
MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, BAHIA”**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h do dia 25 de julho de 2014, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para abertura e julgamento dos Envelopes de Habilitação – 2, referente à **2ª fase** do referido Ato Convocatório, livre das causas da inabilitação: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Silvana Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. A empresa **LOCALMAQ LTDA. – CNPJ 13.119.796/0001-48**, classificada em 1º lugar na fase anterior não apresentou a documentação de habilitação. Neste sentido foi aberto o envelope da 2º classificada, a empresa **NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58**, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, (...)	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG=(PC+ELP)/AT$	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A

Handwritten marks and initials in the bottom right corner.



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares. (FABIO FRANÇA DE OLIVEIRA)	A
01 engenheiro especializado em obras viárias e de drenagem e/ou serviços similares. (ROGÉRIO RODRIGUES PEDROSA)	A
01 engenheiro com experiência comprovada na execução de projetos de reflorestamento ou gerenciamento/manejo de plantio (FABIO DE ALMEIDA PINTO)	A
01 topógrafo com experiência mínima de 03 (três) anos em serviços similares. (MOAB DE SÁ RIBEIRO)	A
01 profissional, coordenador dos serviços de mobilização social com experiência em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais. (AMANDA FLORENTINO DE OLIVEIRA)	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita ao Local da Obra.	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITOU** a empresa **NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.** por atender todos os requisitos do Ato Convocatório conforme descrito na planilha apresentada anteriormente. A representante credenciada da empresa NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. se manifestou no sentido que não irá interpor qualquer tipo de recurso, renunciando/desistindo aos prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2014.

Marcia Coelho

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Silvana
Silvana Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Danielle
Danielle Fátima de Oliveira (CREDENCIADA)

NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA CNPJ 12.819.899/0001-58